



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 5134/2020.
De 19 de fevereiro de 2020.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº040/2020 - Data: de 21
de fevereiro de 2020.**

SÚMULA: “Convoca a III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Fazenda Rio Grande – PR, e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 7935/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Fazenda Rio Grande, com objetivo de fortalecer a política para mulheres, avaliando, deliberando e propondo diretrizes gerais, a ser realizada no dia 28 de abril de 2020, das 8h00min as 17h00min, nas dependências do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Fazenda Rio Grande terá como tema: “Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres;

II - O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de estrutura, Inter-relações, Instrumentos de Gestão, Recursos, Política Nacional de Formação, Estratégias de Institucionalização, Regulamentação e Implantação do Sistema;

III - Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços, Desafios e Enfrentamento às Violências, Saúde Integral, Trabalho, Autonomia Econômica, Participação nos Espaços de Poder e Decisão, Educação para Igualdade e Diversidade.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Fazenda Rio Grande será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com apoio e assessoria técnica da Secretaria Municipal da Mulher.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Atos específicos definirão diretrizes gerais e o funcionamento da III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Fazenda Rio Grande, tais como: comissão organizadora, cronograma, regimento interno e outras orientações necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal